



Universidade Federal de Minas Gerais
Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas
Curso de Gestão Pública
Belo Horizonte – MG - Avenida Antonio Carlos, 6627 – Campus da UFMG

RESOLUÇÃO 001/2011

Dispõe sobre normas para distribuição de vagas remanescentes para as modalidades de reopção e rematrícula do Curso de Graduação em Gestão Pública.

O Colegiado de Coordenação Didática do Curso de Gestão Pública, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos itens 70,71 e 72 das Normas Gerais de Ensino de Graduação e a Resolução do CEPE de nº 05/2007, de 24 de maio de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - As vagas existentes no Curso de Gestão Pública computadas pelo DRCA, no primeiro semestre de cada ano letivo, serão distribuídas com base nos seguintes percentuais:

1. Reopção: 60%
2. Rematrícula: 40%

Parágrafo 1º - Em caso de número fracionado, o resultado será arredondado para o inteiro subsequente, quando a fração for igual ou maior que cinco.

Parágrafo 2º - Havendo vaga excedente após o arredondamento, será dada à Reopção.

Art. 2º - Para classificação dos candidatos à Reopção será feita análise do Histórico Escolar considerando:

1. A média dos Rendimentos Semestrais Globais, em ordem decrescente;
2. Maior número de créditos já integralizados em atividades acadêmicas aproveitáveis para a integralização do Curso de Gestão Pública.

Art. 3º - Para a classificação dos candidatos à Rematrícula será feita a análise do Histórico Escolar, levando-se em conta:

1. O maior percentual de créditos;
2. Maior número de créditos aproveitáveis no currículo vigente do Curso de Gestão Pública.

Belo Horizonte, 18 de maio de 2011

Colegiado de Coordenação Didática do Curso de Gestão Pública.